

**SECRETARIA DE ESPORTE S E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que a Autoridade Competente **HOMOLOGOU Chamamento Público nº 01/2020**, Processo Administrativo nº 30.531/2020, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 368 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**, como segue:

Item	Modalidade	Entidade	Quant. de atendidos	Valor do projeto aprovado em R\$
01	Atletismo Feminino	Associação Limeirense de Atletismo – ALA	70	70.000,00
02	Atletismo Masculino	Associação Limeirense de Atletismo – ALA	70	70.000,00
03	Atletismo PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	21	50.000,00
04	Basquete Masculino	Nosso Clube	160	170.000,00
06	Biribol	Associação Limeirense de Voleibol – ALVO	26	30.000,00
07	Futebol Feminino	Associação Grêmio São Paulo – AGRESPA	36	50.000,00
08	Futsal Feminino	Associação Grêmio São Paulo – AGRESPA	91	130.000,00
09	Futsal Masculino	Associação Grêmio São Paulo – AGRESPA	91	130.000,00
10	Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Sial Club de Ginástica Artística	30	29.922,46
12	Handebol Feminino	Associação Limeirense de Esporte e Lazer – ALEL	62	70.000,00
13	Handebol Masculino	Associação Limeirense de Esporte e Lazer – ALEL	62	70.000,00
14	Hipismo Feminino e Masculino	Associação Hípica de Limeira e Equoterapia	37	50.000,00
15	Jiu Jitsu Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	61	70.000,00
16	Judô Feminino e Masculino	Associação de Pais e Amigos do Judô Limeirense – APAJUL	155	149.995,00
17	Karatê Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	61	70.000,00
18	Karatê PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	20	19.999,53
19	Kung Fú Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais	75	70.000,00
21	Muay Thai Feminino e Masculino	Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro	60	32.014,89
22	Natação Feminina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	200	169.992,37
23	Natação Masculino	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	200	169.980,11
24	Natação Máster Feminina e Masculina	Associação Limeirense Máster de Natação – ALMAN	40	35.000,00
25	Natação PCD Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – ANEL	35	64.990,00
26	Organização e Gestão de Eventos Esportivos	Liga Desportiva Limeirense	19 Eventos	105.000,00
28	Tênis Feminino e Masculino	Nosso Clube	32	30.000,00
29	Tênis PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	20	45.000,00
30	Tênis de Mesa Feminino e Masculino	Nosso Clube	62	70.000,00
31	Voleibol Feminino	Associação Atlético Banco do Brasil – AABB	180	175.000,00
32	Voleibol Masculino	Associação Atlético Banco do Brasil – AABB	180	175.000,00
34	Voleibol Máster Masculino	Associação Limeirense de Voleibol – ALVO	41	30.000,00
35	Xadrez Feminino e Masculino	Nosso Clube	35	30.000,00
<b>Total</b>				<b>2.431.894,36</b>

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Atenciosamente,

Limeira, 22 de dezembro de 2020.

**LUIZ AUGUSTO ZANON**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL Nº 17**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), artigos 204 e 216 da Lei nº 1.890/83 - Código Tributário Municipal, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, conforme segue:

**CONSULTA TRIBUTÁRIA:**

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35087/2020.

-REQUERENTE: NOP AGROPECUÁRIA LTDA-

-ANÁLISE: AUDITORIA FISCAL

**EMENTA:**

-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO ITBI (LEI MUNICIPAL 2293/89 E ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL- VERIFICADA A NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA FACE AO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOMENTE AO VALOR CONSTANTE NO CONTRATO DE INTEGRALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DA INCIDÊNCIA DO ITBI REFERENTE AO VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O CAPITAL A SER INTEGRALIZADO E O VALOR QUE EXCEDEU A ESSE CAPITAL EM CONSONÂNCIA COM A DECISÃO DO STF-RE 796376/SC.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI  
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA  
Diretora de Receita e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS****EDITAL Nº 382/2020**

JOSÉ GABRIEL B. SOARES, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1278/2020**Nome: **RENE APPARECIDO FRANCO SOARES ESPOLIO**Endereço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES GUALDA, 20/28 JD. VANESSA**Inscrição Cadastral: **1479.016.000**Área do Terreno (m²) : **607,50m²**Processo: **41011/2020**

Aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150(cento e cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 4.141,50** (quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ GABRIEL B. SOARES** - Diretor de Serviços Públicos